



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241432721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619785659

Registro: 351905CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento: PREFEITURA

Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5180

CEP: 62880060

ART Vinculada: CE20210830788

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João de Sousa Faício

Complemento: mercado

Cidade: Horizonte

Data de Início: 01/05/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Bairro: CATOLÉ

UF: CE

Nº: 822

CEP: 62880000

Previsão de término: 17/06/2024

Coordenadas Geográficas: -4.067377, -38.509193

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	298,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	298,67	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Daniel Wyllame Santiago Ramalho
DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO CPF: 052.915.623-49
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Recursos Hídricos
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CNPJ: 23.555.196/0001-86
Protocolo Nº 74482021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 07/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217103954

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YzZWA
Impresso em: 12/06/2024 às 16:39:04 por: ip: 190.83.53.231

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14386963**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DAYVID BERTULINO SILVA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 603.XXX.XXX-10

Nº do Registro: 00A1574671

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14386963I00CT001

Data de Cadastro: 11/06/2024

Data de Registro: 14/06/2024

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20428501

Pago em: 14/06/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-86

Data de Início: 01/05/2024

Data de Previsão de Término: 30/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: R

Logradouro: JOAO DE SOUSA FALCAO

Bairro: CATOLÉ

CEP: 62887375

Nº: 816

Complemento:

Cidade/UF: HORIZONTE/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 257,37

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE A ART Nº CE20221065351 E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ, HORIZONTE - CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14386963

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14386963I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	INICIAL	11/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DAYVID BERTULINO SILVA, registro CAU nº 00A1574671, na data e hora: 11/06/2024 13:45:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241433929

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

RNP: 0614489075

Registro: 56501CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Horizonte**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento:

Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5100

CEP: 62880060

ART Vinculada: CE20170188149

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO

Nº: 816

Complemento:

Cidade: **HORIZONTE**

Data de Início: **01/05/2024**

Previsão de término: **17/06/2024**

Bairro: **CATOLÉ**

UF: **CE**

CEP: 62887375

Coordenadas Geográficas: **-4.067430, -38.509001**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Horizonte**

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	12,71	KvA
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	12,71	KvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, COM 01 CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA C/ 16 UNIDADES CONSUMIDORAS (15 MONOFÁSICAS E 01 TRIFÁSICA) PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Data: 12/06/2024 10:00:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 070.190.803-49

Local

data

Município de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **11/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217107309**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5CC7
 Impresso em: 12/06/2024 às 08:20:11 por: , ip: 190.83.53.231

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241481582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

RNP: **0600047601**

Registro: **12930CE**

Empresa contratada: **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP**

Registro : **0000235407-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE HORIZONTE**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Horizonte**

UF: **CE**

CEP: **62880000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/05/2024**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO RUA JOAO DE SOUSA FALCÃO

Nº: **816**

Complemento:

Bairro: **CATOLÉ**

Cidade: **Horizonte**

UF: **CE**

CEP: **62880000**

Data de Início: **01/05/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.067430, -38.509001**

Finalidade: **Misto**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE HORIZONTE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	298,67	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	298,67	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	298,67	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	298,67	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	298,67	un
10 - Coordenação	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	298,67	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO DISTRITO DO BAIRRO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6dZdZ
 Impresso em: 22/08/2024 às 08:04:37 por: , ip: 177.37.140.249

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241481582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE)

RENATO LUCIO CAVALCANTE
DE OLIVEIRA:09170685304

Assinado de forma digital por RENATO LUCIO
CAVALCANTE DE OLIVEIRA:09170685304
Dados: 2024.08.21 08:13:53 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF: 091.706.853-04

Local _____ de _____ de _____
data

MUNICIPIO DE HORIZONTE - CNPJ: 23.595.067/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 21/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217287814



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6dZdZ
Impresso em: 22/08/2024 às 08:04:37 por: , ip: 177.37.140.249



CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ, HORIZONTE - CE.



Relatório Fotográfico

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ, HORIZONTE - CE



FOTO Nº	TERRENO
1	JUNHO 2024



FOTO Nº	TERRENO
2	JUNHO 2024



FOTO Nº	TERRENO
3	JUNHO 2024



FOTO Nº	TERRENO
4	JUNHO 2024



FOTO Nº	TERRENO
5	JUNHO 2024

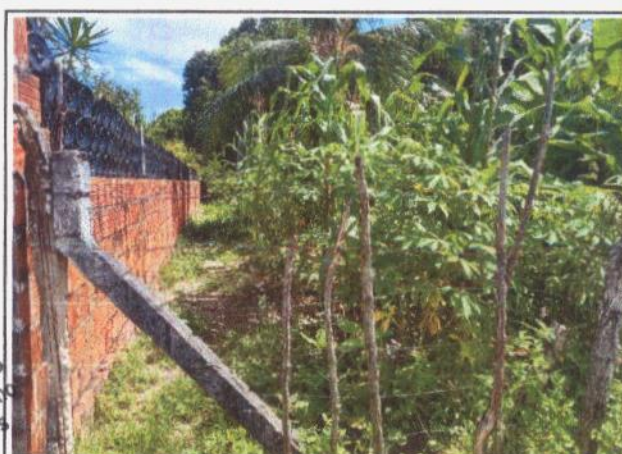


FOTO Nº	TERRENO
6	JUNHO 2024

Assinatura de Daniel Wyllame
Ricardo Daniel Wyllame
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.749.383-00
Pertaria Nº 744/2021

Assinatura de Daniel Wyllame
Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9

CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ, HORIZONTE - CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC – Nº 001.06.2024

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

CEP: 62880-060

PROCESSO Nº: 001.06.2024

EMIÇÃO EM: 07/06/2024

VALIDADE: 07/06/2027

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ), COM COORDENADAS LATITUDE: -4.067289 E LONGITUDE: -38.508906 NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME A RESOLUÇÃO COEMA Nº 10/2020. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03 (TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

Condicionantes:

1. A AMMAH, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa

descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença; - Graves riscos ambientais e de saúde;

2. Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
3. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
4. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Qualquer modificação das obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente à AMMAH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
5. ADVERTÊNCIA: Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
6. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
7. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia;
8. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAH;
9. Promover a proteção à fauna e flora locais;
10. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa

deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;

11. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
12. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;
13. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 307/2002;
14. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
15. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município;
16. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

Condicionantes com Prazo:

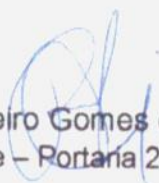
17. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
18. Em observância ao §1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar a esta autarquia o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, anualmente, a contar da data de concessão desta

Licença Ambiental, exceto no ano de expiração da licença;

19. Apresentar a este órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com o Termo de Referência da AMMAH;

20. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 07 de junho de 2024.



Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente – Portaria 276/2024

CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ, HORIZONTE - CE.



Declaração de Conformidade e Acessibilidade

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	X						6.1	
	2	X						6.12.3.b)	
	3	X						6.12.3.b)	
	4	X						6.12.3.a)	
	5		X					6.12.1 6.12.3.c)	
	6	X						6.12.3.b)	
	7	X						5.2.8.2.3	
	8	X						6.12.3.b)	



[illegible]

26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?						X				6.6.2.1		
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?						X				6.6.2.1		
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?						X				6.9.5		
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?						X				6.8.3		
30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há palamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?						X				6.8.7		
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?						X				6.8.2		
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?						X				6.8.2		
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?						X				5.4.4		
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?						X				6.9.5		
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?						X				6.9.2.1		
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30						X				6.9		

	mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?						X						
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--



37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?						X				6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?						X				6.9.4.1	
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?						X				6.10	
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?						X				6.10.3.2	
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?						X				6.10.4.2	
42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?						X				6.10.1	
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?						X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?						X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	

PLATAFORMAS E ELEVADORES

45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?						X				ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?						X				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?						X				6.10.1	



